

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.164, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM

17 / 10 / 2023



*Institui e inclui no calendário oficial do Município de Ituiutaba o "Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos e Abandono de Animais".*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 10 de abril como o Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-Tratos e Abandono de Animais no Município de Ituiutaba – MG.

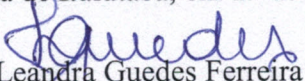
**Art. 2º** No Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais as entidades representativas do segmento, a Secretaria de Meio Ambiente e Causa Animal juntamente com a toda a administração municipal promoverá eventos públicos, palestras de conscientização com acesso a toda comunidade.

**Art. 3º** O Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais deverá fazer parte do calendário do Município.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de setembro de 2023.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/407

Ituiutaba, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

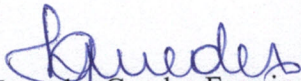
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.164.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.164/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.461/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 703/2023, de 27 de setembro de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -